



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 7ª REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP.** No dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas, reuniram-se, via Plataforma Conferência Web RNP (Link da videochamada: <https://conferenciaweb.rnp.br/uenp/camara-de-graduacao-2>), os membros da Câmara de Graduação que apreciaram o seguinte ponto de pauta: Minuta de Recomposição do Calendário Acadêmico da Universidade Estadual do Norte do Paraná para o ano letivo de 2023 para os cursos que tiveram atividades paralisadas, parcial ou integralmente, entre os dias 15 de maio e 16 de junho de 2023. **Conectaram e fizeram-se presentes os membros:** Celia Regina Capellini Petreche; Flávia Evelin Bandeira Lima; Vanessa Maria Ludka; Alexander Gonçalves; Marco Antonio Zanoni; Thiago Adriano Coleti; Marcos Cezar Botelho; Celmira Calderon; Erica Patente Nascimento. O prof. Fernando Moreno da Silva, justificou a ausência. **Convidados:** Carla Gomes de Araújo (Diretora de Administração de Ensino); Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa (Diretora de Acompanhamento Acadêmico); Isabela Camargo Todan (Assessora Técnica da Prograd) e Luiz Fernando de Farias (Documentação e Registro Acadêmico). **Início da reunião:** A profa. Juliana Telles Faria Suzuki deu as boas-vindas aos presentes e iniciou solicitando aos conselheiros a definição de um horário teto para o término da reunião. Sugeriu até as 12 horas, o que foi acolhido pelos presentes. Perguntou se havia alguma inserção de pauta. Não houve manifestação para inserção, dessa forma, prosseguiu. Iniciou realizando alguns esclarecimentos sobre a composição da Câmara de Graduação, sendo: a Pró-Reitora de Graduação, um representante dos coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação de cada Centros de Estudos dos campi e um estudante indicado entre os representantes do CEPE. A profa. Juliana informou que a última representante dos estudantes havia se desligado da representação na Câmara há dois meses e que já foi solicitado à Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores a indicação de novo nome. Destacou que todas as reuniões da Câmara de Graduação são públicas e abertas à comunidade acadêmica e que a página da PROGRAD no site da UENP disponibiliza todas as convocações com a indicação do link de cada reunião e as atas das reuniões. Informou que as reuniões são gravadas para efeito de registro do setor e que a gravação não fica hospedada em canal de

acesso público por motivo da proteção ao direito de imagem (assegurado pela Constituição e pelo Código Civil) e recentemente pela LGPD, que trata da proteção dos dados pessoais. Após os esclarecimentos, fez um breve histórico sobre a situação das aulas a partir do mês de maio. Rememorou que a paralização das atividades acadêmicas teve início na data de 15 de maio (segunda-feira) em decorrência da deflagração da greve docente. E que, no dia 05 de junho (terça-feira), realizou-se a reunião do CEPE que deliberou pela suspensão retroativa do Calendário Acadêmico. No dia 06 de junho (quarta-feira), a Pró-Reitoria de Graduação soube por meio de mensagens nas redes sociais (Instagram) e em grupos de WhatsApp divulgados por estudantes da existência de uma liminar impetrada pelo Diretório Acadêmico do Curso de Direito, suspendendo a decisão do CEPE. Destacou que a universidade foi formalmente notificada da liminar na data de 12 de junho (segunda-feira) e que a Assessoria Jurídica da universidade informou que protocolou contestação no mesmo dia. Esclareceu que os atos processuais, em regra, são públicos, porém, alguns processos correm em segredo de justiça, onde o acesso aos dados processuais fica limitado às partes e os seus advogados. Neste caso, a liminar foi outorgada em segredo de justiça, então a Pró-Reitoria de Graduação, Profa. Juliana, não teve acesso às peças produzidas no decorrer do processo judicial. Informou que, até o momento da reunião, não houve o desfecho do processo e que não havia como prever quando isso ocorreria em razão dos prazos processuais e das interposições que poderiam vir a surgir. Ao considerar a deliberação do CEPE que estava no momento suspensa por liminar, também que tal suspensão mantém o Calendário atual em vigor e havendo em vista a preocupação da comunidade universitária em realizar as atividades acadêmicas de forma adequada, a equipe da PROGRAD elaborou uma Minuta de Recomposição do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2023 para os cursos que tiveram atividades paralisadas, parcial ou integralmente, entre os dias 15 de maio e 16 de junho de 2023. Em síntese, a minuta previu a extensão dos dias letivos em 29 dias, que foi o período de paralização. Não feriu a legislação educacional quanto a quantidade mínima de 200 dias letivos, respeitou os prazos de trabalho das Divisões Acadêmicas e evitou que fossem realizadas reposições aligeiradas dentro do Calendário atual. A proposta dessa minuta foi apresentada ao Reitor, prof. Fábio e Vice-Reitor, prof. Ricardo, que também consideraram como uma possibilidade viável para a universidade. Feitos todos esses esclarecimentos, a profa. Juliana apresentou o Calendário Acadêmico vigente e na sequência a Minuta de Recomposição do Calendário. A seguir, abriu a palavra aos Membros da Câmara para manifestações. O prof. Marcos César perguntou sobre como ficaria o Calendário do Curso de Direito, uma vez que não participou do movimento de paralização. A profa. Juliana esclareceu que a proposta de minuta não era para o Curso de Direito, porque a liminar garante temporariamente ao Curso a vigência do Calendário atual. Após a decisão da sentença judicial, caso o juiz decida a favor do pleito, o Curso se mantém no Calendário vigente. Caso seja indeferida, o Calendário do Curso de Direito volta a ser analisado na Câmara de Graduação. Na sequência, a profa. Juliana alertou para o problema da comprovação das aulas ministradas.

Mencionou que a PROGRAD realizou o levantamento dos registros das aulas no SUAP e verificou que vários professores do Curso de Direito não realizaram o registro das aulas e que esta ação é obrigatória e deve ser realizada semanalmente para finalidade de comprovação da atividade, pois sem o registro semanal não há comprovação da aula ministrada. Destacou que essa realidade se estende aos outros Cursos da universidade e que o não registro da data, do conteúdo, das faltas e das avaliações fragiliza a comprovação das atividades realizadas. A profa. Celmira apontou que a minuta apresentada prevê 3 dias de exames no primeiro semestre e que isso pode gerar sobrecarga aos estudantes, uma vez que eles têm disciplinas em 5 dias da semana. A profa. Juliana mencionou que é possível fazer essa alteração na minuta para manter 5 dias de exames. A profa. Flávia mencionou que realizou consulta ao CCS a respeito da minuta, e que o Curso de Odontologia não participou do movimento e ficou paralisado por 3 dias apenas, sendo assim, externou que gostariam de se manter no Calendário atual fazendo as reposições. A profa. Flávia também expôs que o Curso de Fisioterapia paralisou por 8 dias e, mesmo sendo um curso semestral, prefeririam fazer a reposição das aulas no Calendário vigente, porque consideraram ser mais interessante nesse momento. No Curso de Educação Física, a profa. Flávia informou que algumas disciplinas paralisaram 2 semanas e meia e outras paralisaram as 3 semanas completas. Por ser um Curso com disciplinas anuais, eles gostariam de se manter no Calendário atual e fariam a reposição de acordo com a Resolução 010/2017, assegurando o não prejuízo aos estudantes. A profa. acrescentou que os próprios estudantes foram consultados e que eles também gostariam que o ano letivo fosse encerrado em fevereiro. Dessa forma, a profa. Flávia consultou a Câmara de Graduação, se haveria a possibilidade dos Cursos do CCS se manterem com o mesmo Calendário do Curso de Direito. Em relação aos registros no SUAP, a profa. Flávia mencionou que eles não são realizados porque, em muitas vezes, a internet do Campus não funciona no momento da aula e, por isso, os professores fazem o registro das atividades anotando manualmente e deixando para alimentar o sistema ao término do bimestre ou após a semana de provas, ou após um determinado período. Em relação ao registro das aulas ministradas, a profa. Juliana mencionou que elas precisam ser realizadas semanalmente. Caso o docente não consiga fazer o registro ao término da aula por problemas técnicos relacionados ao acesso da internet, mesmo assim, ele precisa ter o compromisso de fazê-lo na semana, é um dever do docente a realização desse registro. A não realização desse registro pode provocar questionamentos por parte dos próprios estudantes e ocasionar problemas no âmbito da administração do ensino, colocando os professores e coordenadores de curso numa situação de vulnerabilidade, uma vez que os estudantes podem contestar o que foi feito ou não. Em relação ao pedido do CCS para a manutenção do mesmo Calendário do Curso de Direito, a profa. Juliana externou preocupação com a questão pedagógica e não a considera adequada, uma vez que a jornada de atividade dobra para os estudantes e professores, em especial no Curso de Educação Física, que é noturno. Mas, respeitando as decisões da Câmara de Graduação, afirmou que esse pedido poderia ser analisado pelos membros da

Câmara. A profa. Célia manifestou preocupação com as possíveis emendas de 2 (dois) feriados que o Governo do Estado pode decretar na véspera destes. A profa. Juliana esclareceu que, se isso ocorrer, o docente pode utilizar o sábado letivo para reposição. O prof. Marco Antônio, no uso da palavra, manifestou seu posicionamento em relação a importância de a universidade seguir com um calendário unificado, conforme a indicação da PROGRAD, e não de acordo com o interesse individual de cada curso. Manifestou que a decisão de CEPE deveria ter sido tomada logo no início da greve. O prof. Alexander também se manifestou em concordância com o prof. Marco Antonio, e acrescentou que a proposta vai além do mérito de um calendário, mas traz a recomposição da própria universidade no sentido de termos uma única universidade e não um apanhado de cursos. Mencionou que considera nociva e prejudicial para a universidade as iniciativas de cada curso em tomar o seu rumo e decidir o seu próprio calendário fazendo à sua maneira. A profa. Vanessa, no uso da palavra, também em concordância com o prof. Marco Antonio e o prof. Alexander, afirmou a importância de pensar a universidade como um todo. Acrescentou ela que não deveria abrir o calendário a cada especificidade, sob pena de não conseguir encerrar a discussão. Parabenizou a equipe da PROGRAD pela elaboração da proposta e disse que o CCHE de Cornélio Procópio concordou com a proposta minutada. O prof. Marcos César pediu a palavra e disse que também concorda com os apontamentos do prof. Marco Antônio, do prof. Alexander e da profa. Vanessa no sentido de pensar a universidade como um todo e que as decisões do CEPE seriam acatadas por todos. Disse que a problemática que envolve o Curso de Direito foi uma liminar proposta por alunos e que não foi uma proposição da Coordenação do Curso de Direito ou por algum professor, e que caberia a universidade se submeter sob pena de desobediência e outros problemas maiores. Concordou com o prof. Marco Antônio que a decisão pela suspensão do Calendário deveria ser tomada logo no início e considerou a ação do juiz uma decisão teratológica, em que há uma intromissão na autonomia da universidade. Mas por conhecer a atuação do judiciário, achou pouco provável que a liminar fosse derrubada. Finalizou a fala reafirmando concordância com os demais professores no sentido de pensar a universidade como um todo e não de acordo com as especificidades de cada curso. A profa. Celmira registrou o seu contentamento com a fala do prof. Marcos César, pelo fato de deixar claro o entendimento do Curso de Direito quanto a pensar a universidade como um todo, e que se submeteriam a decisão do CEPE tomada em um processo democrático. Mas afirmou entender que a questão posta para esse momento seria tomar uma decisão a favor da aprovação da minuta que está enfocando a universidade como um todo e não a especificidade de um único curso. Registrou agradecimentos à PROGRAD e parabenizou pela elaboração da minuta. Esgotadas as considerações realizadas pelos Membros da Câmara de Graduação, a profa. Juliana abriu a votação para o ajuste da minuta no que diz respeito a ampliação da data de exame no primeiro semestre. Por unanimidade a proposta foi aceita. A seguir realizou-se a votação da minuta, conforme segue o resultado: Prof. Marcos César (favorável), Prof. Alexander (favorável), Prof. Marcos Zanoni (favorável), prof.



Thiago Coleti (favorável), Profa. Celmira (favorável), Profa. Célia (favorável), Profa. Érica (favorável), Profa. Vanessa (favorável) e Profa. Flávia (contrária). Em síntese, obtivemos 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Não havendo mais nada a tratar, a profa. Juliana informou que realizará o encaminhamento da Ata e da Minuta à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, com solicitação para pautar a questão junto ao CEPE. Eu, Prof. Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa, secretária ad hoc, lavrei a ata.

Jacarezinho, 26 de junho de 2023.

**Profa. Juliana Telles Faria Suzuki**  
**Pró-Reitora de Graduação da UENP**



ePROTOCOLO



Documento: **Ata\_07\_2023\_Camara\_de\_Graduacaoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Cesar Botelho (XXX.892.868-XX)** em 26/06/2023 12:34 Local: UENP/CJ/CCSA/COLDTO, **Vanessa Maria Ludka (XXX.913.199-XX)** em 26/06/2023 13:39 Local: UENP/CCP/CCHE/COLGEO, **Flavia Evelin Bandeira Lima (XXX.996.919-XX)** em 26/06/2023 13:48 Local: UENP/CJ/CCS/COLEF, **Thiago Adriano Coleti (XXX.808.909-XX)** em 26/06/2023 14:18 Local: UENP/CLM/CCT/COLCOMP, **Celia Regina Capellini Petreche (XXX.758.459-XX)** em 26/06/2023 15:55 Local: UENP/CCP/CLCA/COLLPI, **Marco Antonio Zanoni (XXX.414.759-XX)** em 26/06/2023 16:03 Local: UENP/CLM/CCB/COLCBIO, **Celmira Calderon (XXX.660.298-XX)** em 26/06/2023 16:34 Local: UENP/CLM/CCA/COLVET.

Assinatura Simples realizada por: **Alexander Gonçalves (XXX.669.569-XX)** em 26/06/2023 16:29 Local: UENP/CJ/CCHE/COLFILO, **Erica Patente Nascimento (XXX.909.296-XX)** em 26/06/2023 16:40 Local: UENP/CCP/CCSA/CEC.

Inserido ao protocolo **20.663.208-9** por: **Juliana Telles Faria Suzuki** em: 26/06/2023 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2d5c5ba5d7d186091070a4c0f5370842.**